

Processo Licitatório Nº 17/2020
Dispensa de Licitação Nº 05/2020

LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso abaixo citado do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 17/2020, conforme segue:

1. DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de rede de energia elétrica trifásica, SPDA – Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas e consultoria técnica, visando execução de obras na ETE – Estação de Tratamento de Esgotos da BR470 (Próximo à COOCAM) e unidade de captação de água bruta de Campos Novos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento nas requisições de ligação de esgoto, se faz necessário a execução do projeto elétrico visando a ampliação do sistema de tratamento de esgoto no município de Campos Novos.

Considerando o custo elevado de manutenção e de aquisição de bombas, motores e inversores de frequência além de outros equipamentos o projeto executivo em questão visa garantir a proteção destes equipamentos contra descargas atmosféricas.



Considerando o histórico que se tem, de danos nos equipamentos como motores de 125CV, devido a descargas atmosféricas, os quais fazem o acionamento das bombas que captam e bombeiam a água do Lageado Restingão até a Estação de Tratamento de Água, os inversores de frequência que ligam e comandam os motores e até mesmo os demais equipamentos indispensáveis que estão dentro da subestação de energia que se encontra junto a Captação.

Considerando, ainda, que o SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica) é exigência do Corpo de Bombeiros, regulamentada pela ABNT segundo a Norma NBR 5419/2005, e tem como objetivo evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, danos materiais e, até mesmo, risco à vida de pessoas e animais.

Isto posto, muito embora seja cediço que na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei n. 8.666/93, em seu art. 24, inciso I, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I, do art. 23, do referido diploma legal.

Ainda, considerando a cotação de preço efetivada, verifica-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto pelo art. 24, inciso I, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder a abertura de processo licitatório, uma vez que o valor orçado não ultrapassou o valor estabelecido na alínea “a”, do inciso I, do art. 23 da Lei n. 8.666/93, atualizado conforme o já citado Decreto Federal n. 9412/18.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL



A presente contratação encontra respaldo no inciso I, do art. 24, da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, que dispõe o seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Efetuada a pesquisa de preços junto à profissionais do ramo do objeto, conforme definido no item n. 1, e analisadas as propostas ofertadas, a empresa DELFES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.539.376/0001-30, com endereço na Rua Sagrado Coração de Maria, nº 619, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, foi selecionada para execução do objeto, uma vez que apresentou o menor preço com relação às demais. Ainda, a contratada está em dia com sua regularidade fiscal, conforme documentação anexa.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No que se refere à justificativa do preço, foi devidamente precedido de cotação de preços, em consonância com o art. 40, §2º, inciso II, c/c art. 26, parágrafo único, inciso III, ambos da Lei n. 8.666/93, considerando-se assim, o valor de mercado regional e compatível para a prestação dos serviços.

A empresa acima qualificada apresentou a proposta mais vantajosa, com preço compatível com o de mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados, razão pela qual justifica-se sua escolha, conforme tabela abaixo:





Item	Qtd	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Sv	Elaboração de projeto executivo de rede de energia elétrica trifásica, SPDA – Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas e consultoria técnica, visando execução de obras na ETE – Estação de Tratamento de Esgotos da BR470 (Próximo à COOCAM) e unidade de captação de água bruta de Campos Novos.	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 10.500,00

6. DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 17.512.0036 - 2059 – 2060
ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Campos Novos-SC, 09 de julho de 2020.

LUCIANO CHIAMOLERA ANDONINI
DIRETOR DO SAMAE

